



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 578 , de 20 / 03 2018

Processo: 78.119

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 807

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso.

Arquive-se
Paulo Sérgio Martins
Diretoria Legislativa
23 / 03 / 2018.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 807

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor <u>29/08/17</u>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº 323		QUORUM: MA	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJB. Diretor Legislativo <u>29/08/17</u>	<input type="checkbox"/> avoco <input checked="" type="checkbox"/> <u>MIKA</u> Presidente <u>29/08/17</u>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ <u>ADRIANO S. SANTOS</u> Relator <u>29/08/17</u>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO

01/09/17

Rubrica



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 09

P 25946/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (DL) 25/09/2017 13:37 078119

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

21.11.17
Presidente
29/10/2017

APROVADO

21.11.17
Presidente
20/03/2018

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 807

(Paulo Sergio Martins)

Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 1º. O inciso XX do art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191. (...)

(...)

XX -- Diploma do Mérito Religioso, destinado a:

a) *membros de grupos religiosos, com destacada dedicação e notável histórico pessoal atestados por entidade representativa do respectivo grupo;*

b) *movimentos de grande expressão local e/ou regional promovidos por grupos religiosos, congregando significativo número de seus integrantes, reconhecidos em manifestação oficial de entidade representativa do respectivo grupo;". (NR)*

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de resolução visa reparar a exclusão de segmentos religiosos não contemplados hoje pela norma vigente, mediante a abrangência desta também a pessoas que prestam conforto espiritual e religioso independente de denominação, tais como: missionários, sacerdotes, ministros, pastores e até mesmo leigos, que acabam extrapolando as áreas de atuação de seus respectivos templos, assembleias, igrejas, congregações, terreiros, dentre outros locais de cultos.



(PR nº 807 - fl. 2)

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta importante propositura.

Sala das Sessões, 25/08/2017

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"

XVI - Diploma do Mérito Jornalístico, destinado a profissionais, veículos e empresas de comunicação que tenham prestado relevante serviço à informação e à formação da opinião pública;

XVII - Diploma "Professor José Feliciano de Oliveira", destinada a homenagear todo jovem, assim considerado o até trinta anos de idade, que, radicado no território do Município, tenha se destacado notoriamente em qualquer atividade intelectual, científica, artística ou profissional elevando o nome desta cidade.

XVIII - Diploma "Monsenhor Hamilton José Bianchi" de Direitos Humanos, destinada às pessoas e instituições com destacada atuação na defesa dos Direitos Humanos.

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 454, de 02 de dezembro de 1998.*

XIX - Diploma de Homenagem Póstuma, destinado a quem tenha realizado trabalho relevante no Município;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 459, de 10 de agosto de 1999.*

XX - Diploma do Mérito Religioso, destinado a religiosos, bispos, padres, pastores ou grupos religiosos, que tenham renovado suas vidas professando e testemunhando a fé cristã, com destacada dedicação e exemplo a ser seguido pela sua história de vida. Nesse caso, será necessário para admissão do projeto, uma carta do Conselho de Pastores de Jundiá ou da Cúria Diocesana de Jundiá, assinada pelo responsável legal, atestando a homenagem.

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 461, de 10 de dezembro de 1999; e alterado pela Resolução nº 571, de 12 de julho de 2017.*

XXI - Diploma de Benemérito Amigo da Criança, destinado a instituição, pessoa física ou pessoa jurídica que, mediante comprovação expressa, tenha prestado relevantes serviços à infância e/ou à adolescência, na forma de contribuição para os fundos sociais de apoio aos direitos da criança e do adolescente ou em atividade direta com aqueles, ou apoiado tais atividades, no campo social, educacional ou esportivo;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 480, de 13 de novembro de 2001.*

XXII - Diploma "Zumbi dos Palmares", destinada a pessoas e entidades que tenham trabalho reconhecido na luta contra qualquer tipo de discriminação e preconceito étnico ou racial;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 481, de 27 de novembro de 2001.*

XXIII - Diploma "Herbert de Souza - Betinho", destinada a pessoas físicas ou jurídicas, instituições da sociedade civil sem fins lucrativos, que se destacarem na execução de projetos relacionados à luta pela cidadania e ao combate à miséria, no âmbito do Município;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 484, de 04 de dezembro de 2001.*

XXIV - Diploma "Cornélio Pires", destinada às pessoas que se destacarem no setor musical do gênero sertanejo.

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 487, de 09 de abril de 2002.*

XXV - Diploma "Mulher-Cidadã Clara Zetkin", destinado a quem se destacar em área filantrópica, religiosa, educacional, social, cultural, artística, política e profissional;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 517, de 12 de dezembro de 2006.*

XXVI - Diploma de Amigo do Meio Ambiente, destinado a pessoa ou instituição que se destacar na área ecológica;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 518, de 02 de maio de 2007.*

XXVII - Diploma Jovem Especial de Talento, destinado a crianças e adolescentes de 7 (sete) a 18 (dezoito) anos portadores de necessidades especiais, que se destacarem na escola, no esporte, na dança, na música, na literatura e no artesanato;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 524, de 02 de outubro de 2007.*

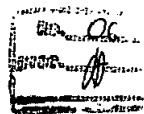
XXVIII - Ordem do Mérito "Hilário Caniato", destinada a pessoa ou empresa que se destacar em atividade agrícola ou agroindustrial;

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 533, de 07 de abril de 2009.*

XXIX - Diploma "Capitão Nivaldo Bonassi" de Incentivo ao Esporte Jundiáense, destinada às pessoas físicas ou jurídicas que promovam, através de apoio material ou de trabalho humano e social, o incentivo ao esporte neste Município como instrumento para a cidadania.

- *Item acrescentado pela Resolução nº. 540, de 17 de agosto de 2010.*

XXX - Prêmio pela Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho do Adolescente, destinado a pessoas jurídicas dos ramos de construção civil, de comércio e administração de



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 323**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 807

PROCESSO Nº 78.119

De autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, o presente projeto de lei altera o Regimento Interno para reformular o Diploma de Mérito Religioso.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03/04; vem subscrita por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal (fls. 04, cf. art. 216 I, R.I.); e apresenta instrução com documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo, a saber, alteração do Regimento Interno para reformular o Diploma do Mérito Religioso, com vistas a assumir maior abrangência na escolha dos congratulados.

Trata-se, portanto, de temática cuja competência é privativa e exclusiva da Câmara, e tem como consequência a produção de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, *caput*, R.I.).

Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

DA COMISSÃO A SER OUVIDA.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (§ 2º do art. 216, R.I.)
S.m.e.

Jundiaí, 28 de agosto de 2017.

Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito

Júlia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.119

PROJETO DE RESOLUÇÃO 807, do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que altera o Regimento Interno, para eformular o Diploma do Mérito Religioso.

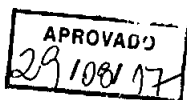
PARECER

Dispor sobre o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores – e, no seu bojo, sobre títulos honoríficos, como é o caso do Diploma do Mérito Religioso – é matéria normativa de estrita prerrogativa local e de iniciativa privativa dos integrantes da própria Câmara dos Vereadores, o que desde logo torna a presente proposta constitucional quanto à competência e legal quanto à iniciativa. Atesta-o aliás o parecer juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica.

O mérito da proposta – sobre o qual também deve regimentalmente falar, neste caso, esta Comissão –, acha-se ele demonstrado na própria justificativa com que o autor ilustra a sua proposta, ou seja, em síntese: aperfeiçoar o tratamento regimental do título honorífico em questão, ampliando-lhe o alcance.

Visto assim o contexto da matéria, este relator conclui registrando voto favorável.

Sala das Comissões, 29-08-2017.



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Relator


Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente


EDICARLOS VIEIRA


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



P 29793/2018



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 01
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 807
(Paulo Sergio Martins)

Altera a forma de comprovação dos requisitos para a concessão da honraria.

1. Na projetada alínea a do inciso XX do art. 191 do Regimento Interno, onde se lê: “*por entidade representativa do respectivo grupo*”;

LEIA-SE: “*por meio de carta assinada pelo responsável legal da instituição, entidade ou associação religiosa*”;

2. Na projetada alínea b do inciso XX do art. 191 do Regimento Interno, onde se lê: “*manifestação oficial de entidade representativa do respectivo grupo*”;

LEIA-SE: “*carta assinada pelo responsável legal da instituição, entidade ou associação religiosa*”.

Sala das Sessões,


PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio - Delegado'

PUBLICAÇÃO
28/03/2018

Rubrica



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls. 09

Processo 78.119

RESOLUÇÃO Nº 578, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Altera o Regimento Interno, para reformular o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 20 de março de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso XX do art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 191. (...)

(...)

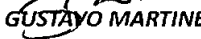
XX – Diploma do Mérito Religioso, destinado a:

a) membros de grupos religiosos, com destacada dedicação e notável histórico pessoal atestados por meio de carta assinada pelo responsável legal da instituição, entidade ou associação religiosa;

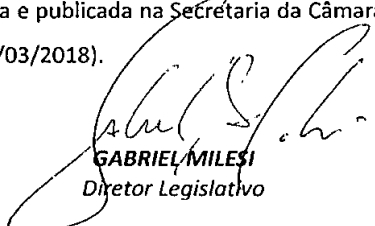
b) movimentos de grande expressão local e/ou regional promovidos por grupos religiosos, congregando significativo número de seus integrantes, reconhecidos em carta assinada pelo responsável legal da instituição, entidade ou associação religiosa". (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).


GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretária da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte de março de dois mil e dezoito (20/03/2018).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 807

Juntadas:

Pls. 02/05 em 25/08/14 (P) Pls. 06 em 28/08/17 pp,
Pls. 07 em 30/08/17 (P)

Observações: